

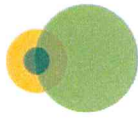
# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 265/2016

Considerando que:

- I) A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas competências próprias às juntas de freguesia, entre elas as de *gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes*;
- II) O Auto n.º 1/JFALV/2014 assinado entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa identifica um conjunto de áreas verdes cuja manutenção deixa de ser assegurada pelo Município e passa a sê-lo pela Freguesia;
- III) A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços de jardinagem e manutenção de espaços verdes;
- IV) Pelo que, na sequência de Concurso Público Urgente referente ao processo n.º 35/CPU/JFA/2015 - Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes e arvoredo em caldeira sob gestão da Freguesia de Alvalade, delimitados a norte pela Avenida Marechal Craveiro Lopes, a sul pela Rua Infante Dom Pedro, a poente pelo Campo Grande e Avenida da República e a nascente pela Avenida Rio de Janeiro e Avenida de Roma, foi outorgado o contrato n.º 48/2016 com a empresa Floratorres Espaços Verdes, Lda., com um período de execução de quatro meses que terminará a 31 de dezembro de 2016;
- V) De acordo com o disposto no artigo 24.º do Programa do Procedimento, foi indicada a possibilidade de adoção de procedimento de ajuste direto com vista à aquisição de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares ao objeto do contrato a celebrar na sequência do procedimento em apreço, nos termos do previsto na subalínea IV, da alínea a), do n.º 1 do artigo 27.º, conjugado com a alínea q) do n.º 1 do artigo 132.º, todos do CCP;
- VI) Nesta medida, a Junta de Freguesia de Alvalade irá proceder, até ao final do corrente ano, ao lançamento de novo procedimento, de forma a garantir a

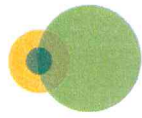


continuidade da prestação dos serviços em causa após o termo da execução do contrato celebrado com a Floratorres Espaços Verdes, Lda., na sequência de procedimento de Concurso Público Urgente;

- VII) A prossecução do objetivo de manutenção e conservação de espaços verdes e arvoredo em caldeira sob gestão da Freguesia de Alvalade, delimitados a norte pela Avenida Marechal Craveiro Lopes, a sul pela Rua Infante Dom Pedro, a poente pelo Campo Grande e Avenida da República e a nascente pela Avenida Rio de Janeiro e Avenida de Roma, impõe, para o período compreendido entre janeiro de 2017 e abril de 2018, a aquisição de serviços no valor estimado de até € 166.208,00 (*cento e sessenta e seis mil e duzentos e oito euros*);
- VIII) Os serviços de manutenção e conservação em causa deverão desenvolver-se por um prazo de dezasseis meses, com início em janeiro do ano de 2017, terminando o contrato a celebrar concomitantemente ao fim da execução dos contratos celebrados na sequência do Concurso Público Internacional com vista à aquisição manutenção e conservação de espaços verdes e arvoredo em caldeira sob gestão da Freguesia de Alvalade, pelo que haverá lugar a repartição de encargos nos anos de 2017 e 2018;
- IX) Compete à Assembleia de Freguesia emitir a autorização de assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- X) É competência da Junta de Freguesia apresentar propostas à Assembleia de Freguesia sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em face do atrás exposto e, ao abrigo de disposições legais consignadas no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Alvalade delibere aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a autorização prévia da assunção de compromissos para os anos económicos de 2017 e 2018, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, repartidos da seguinte forma:

- a) 2017: € **124.356,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

b) 2018: € **41.552,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Lisboa, a 5 de setembro de 2016

O Vogal Tesoureiro

José Ferreira